

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

INEXIGIBILIDADE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/11**

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **001/11**, tendo como objeto a contratação de **prestadora de serviços na área técnicos especializados de assessoria em consultoria contábil, financeira e administrativa**. Empresa Contratada: **ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração
PROGRAMA/ATIVIDADE: 04.122.0002/2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria.
FONTE: 0 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
PROGRAMA/ATIVIDADE: 08.244.0004/2.038 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria.
FONTE: 0 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.0010/2.068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1 – Receitas de Impostos e Transferências - Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.0011/2.076 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria.
FONTE: 2 – Receitas de Impostos e Transferência – Saúde 15%

Base Legal art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 04 de janeiro de 2011.**

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8614, E-mail: adm.pmsa@hotmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br